



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.623/2019 (De 09 de Dezembro de 2019)

“Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO ROGANTE
JÚNIOR**, Prefeito Municipal de
Dourado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais,

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Decreta:

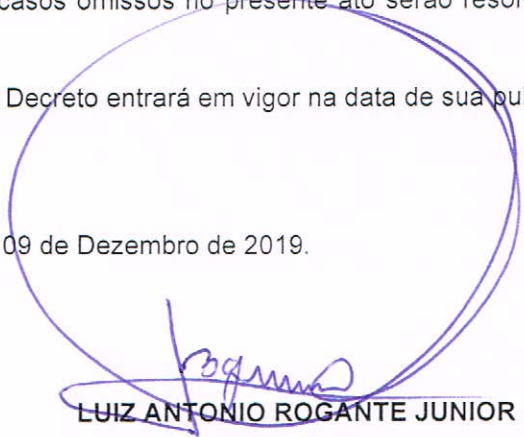
Art. 1º - Recesso administrativo da Prefeitura Municipal do dia 23 de dezembro de 2019 ao dia 03 de Janeiro de 2020, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas, exceto os serviços indispensáveis ou atividades essenciais ao atendimento das necessidades do Município como Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Limpeza Pública, bem como o compreendido no caput do Art. 2º deste Decreto, ficando autorizado o fechamento da folha de pagamento no dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O recesso funcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será no período compreendido entre os dias 23 de Dezembro de 2019 e 10 de Janeiro de 2020;

Art. 3º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 09 de Dezembro de 2019.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO